



Poder Judiciário do Estado do Paraná

Comarca de Joaquim Távora

Portaria N° 20/2020 JT-JU-GJ

O Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, Marco Antônio Venâncio de Melo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Sr. **Des. José Augusto Gomes Aniceto**, no expediente SEI de nº 060952-68.2020.8.16.6000, no sentido de suspender a Portaria n. 16/2020, deste Juízo, suspendendo, por consequência, a transmissão do acervo dos Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos desta Comarca.

RESOLVE:

Art. 1º. - Tornar sem efeito a Portaria de nº 18/2020, oriunda desta Comarca.

Art. 2º. Comunicuem-se os interessados e a Eg. CGJ pelo meio pertinente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as demais disposições emanadas deste Juízo contrárias à presente Portaria.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Afixe-se no átrio do Fórum.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Joaquim Távora/PR, aos 07 dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020).

Marco Antônio Venâncio de Melo

Juiz de Direito